



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº2/2026/CDM/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2026

### **EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO ENSINO MÉDIO PARA O "PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA IFSULDEMINAS – EDIÇÃO 2026"**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais do Campus Carmo de Minas torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de **estudantes monitores(as)** para o Programa Institucional de Monitoria no ano letivo de 2026.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam ao fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital visa estabelecer critérios para a seleção estudantes do Ensino Médio como monitores remunerados que atuarão em áreas prioritárias dos cursos técnicos em Administração, Alimentos e Informática durante o ano de 2026.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O Programa Institucional de Monitoria será custeado em regime de coparticipação. Os valores totais, destinados à seleção de estudantes monitores e às atividades de monitoria, serão provenientes em 50% (cinquenta por cento) da Reitoria e em 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios de cada campus.

3.2 Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas receberão o seguinte valor mensal a título de bolsa:

- Estudantes de Cursos de Nível Médio: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para 20 horas semanais de atividades.
- Estudantes de Cursos de Nível Médio: R\$200,00 (quatrocentos reais) mensais para 10 horas semanais de atividades.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas **09 (nove) bolsas remuneradas**, distribuídas da seguinte forma:

<b>Número de Vagas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária da Monitoria</b>
01	Química Experimental	10 horas
01	Física (1º ano)	10 horas
01	Matemática (1º ano)	10 horas
01	Matemática (2º ano)	10 horas
01	Matemática (3º ano)	10 horas
01	Língua Portuguesa (1º ano)	10 horas
01	Língua Inglesa (1º, 2º e 3º anos)	10 horas
01	Química (1º, 2º e 3º anos)	20 horas
01	Lógica de Programação	20 horas

4.2 A carga horária poderá ser flexibilizada com pagamento proporcional ao número de horas.

4.3 O acúmulo de bolsas é permitido, observadas as seguintes condições:

- não houver vedação no programa que mantém a outra bolsa;
- não houver sobreposição de horários;
- haja compatibilidade de horários para a atuação do(a) monitor(a);
- quando o total de horas não ultrapassar 20h semanais.

4.4 O número total de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias da Reitoria e do Campus.

4.5 A bolsa de monitoria possui natureza acadêmica, não configurando, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário com o IFSULDEMINAS.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E RESTRIÇÕES**

5.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria.
- Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP nº 012/2013.

5.2. É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP nº 012/2013:

- Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.
- Ultrapassar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas definida neste edital.
- Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

6.1 São atribuições do(a) docente responsável:

- Conduzir a seleção dos monitores e acompanhar o trabalho de monitoria;
- Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- Promover reuniões para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo para o processo de pagamento.
- Realizar os procedimentos necessários ao processo de pagamento.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

7.1 Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º anos dos cursos de Ensino Médio do Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS.

7.2 Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Comprovar aprovação na disciplina respectiva disciplina se for da área técnica e nas disciplinas dos anos anteriores se for área básica.

7.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais para dedicação às atribuições da monitoria, a depender da vaga ofertada.

7.5 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

7.6 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação pelo professor responsável pela monitoria.

7.7 Possuir conta bancária em seu nome e CPF, não é possível pagamento de bolsa em contas de terceiros.

7.8 Inscrever-se e participar do processo de seleção.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O período de inscrição ocorrerá entre os dias **10 a 13 de abril de 2026**.

8.2 Os alunos interessados em atuar como monitores devem se inscrever pelo Formulário no link a seguir: <https://forms.gle/NaMoe1EfEVzYu6Tg6>

8.3 A seleção dos monitores será realizada pelos docentes que ministram as disciplinas com vagas para monitoria.

8.4 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Entrevista.

8.4.1 Na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio dos conteúdos da disciplina;
- Clareza na comunicação e argumentação;
- Disponibilidade de horários;
- Perfil para atividades de monitoria.

8.4.2 Serão considerados critérios de desempate:

1. Maior nota obtida na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina;
2. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

## 8.5 Documentos exigidos para inscrição:

- Histórico escolar atualizado;
- Formulário de inscrição.

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final de cada mês, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao docente responsável pela monitoria, com a descrição da atividade realizada, a data e a respectiva carga horária.

9.2 Ao término do período de monitoria, o docente responsável deverá encaminhar os relatórios mensais ao Diretor de Desenvolvimento Educacional.

## 10. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Por indicação do docente responsável pela monitoria;
- Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Por trancamento da matrícula;
- Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Por não apresentar o relatório periodicamente ao professor responsável pela monitoria;
- Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 No quadro abaixo, há a descrição do cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Divulgação do Edital	10/04/2026
Período de Inscrições	10/04/2026 a 13/04/2026
Homologação das Inscrições e divulgação da data, horário e local das entrevistas	14/04/2026
Recurso quanto à homologação das inscrições	14/04/2026
Seleção dos monitores (análise do IRA, das notas obtidas nas disciplinas correspondentes à monitoria e das entrevistas)	15/04/2026 a 16/04/2026
Resultado Parcial	17/04/2026
Recursos	17/04/2026 a 21/04/2026
Resultado Final	22 de abril de 2026
Início da vigência das monitorias	A partir de maio ou quando estiver finalizado o processo de contratação dos bolsistas
Término da vigência das monitorias	Data do encerramento do calendário acadêmico do campus

11.2 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do professor responsável pela monitoria, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

12.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4 O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 10/04/2026 06:56:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652393

Código de Autenticação: a0df92b438

Nível de Acesso: Público

07/04/2026 21:24 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais